



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.315 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.019”**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Os subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, serão reajustados para o ano de 2.019, adotando o índice de revisão o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de dezembro de 2.018, cujo percentual é de **4,61% (quatro, sessenta e um por cento)** – bem como resultado do PIB – Produto Interno Bruto dos últimos dois anos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2.019**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal